



Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul

RUA TOCANTINS, S/N. - CENTRO - FONES: (0442) 77-1129 e 77-1149
CEP 86.966 - CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ
CGC/MF 80.888.662/0001-89

LEI Nº 057/93

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a APMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA de Corumbataí do Sul.

À CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal OSNEY PICANÇO, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º.- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a APMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CGC sob nº 80.889.249/0001=39, para fins de efetivação de convênios junto a órgãos da esfera administrativa estadual e federal, para manutenção da Creche Municipal Cantinho Feliz de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 01 de março de 1993.-


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal